



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 11 | 2018 | Centro Distrital de Setúbal '''
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento R e s i d ê n c i a | S ê n i o r | - | V i v e n d a
d a s | R o s a s

Localização do estabelecimento E s t r a d a | d a | G r a ç a , | V i v e n d a | d a s
R o s a s

Localidade S e t ú b a l

Código postal 2910 - 524 | S e t ú b a l

Distrito Setúbal Concelho Setúbal Freguesia São Sebastião

Telemóvel / Telefone 960 261 547 Fax _____ E-mail quintadaalegria@iol.pt

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo M a r r i a | d o | C a r m o | G o n ç a l v e s | C o u t o

Morada A v e n i d a | V i s c o n d e | T o j a l , | N . º | 3 | 1 | 2

Localidade C a b a n a s

Código postal 2850 - 604 | Q u i n t a | d o | A n j o

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO


Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI) lotação máxima: 9 utentes, distribuídos por 5 quartos, da seguinte forma: 3 quartos individuais (sendo que pontualmente 1 quarto poderá acolher um casal, sempre que se justifique), 1 quarto duplo e 1 quarto triplo.

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 9 (nove) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2018 | 08 | 13
ano mês dia


Assinatura e carimbo

Natividade Coelho
Diretora de Segurança Social
ISS, IP - CENTRO DISTRITAL SETÚBAL

[1] Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei